



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ**

Guaratinguetá, 27 de NOVEMBRO de 2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PRÊMIO

DOCENTES EM EVIDÊNCIA DE GUARATINGUETÁ “BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA – ALFABETIZAÇÃO MOBILIZADORA” 1ª EDIÇÃO – ANO 2019

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO**, no PRÊMIO DOCENTES EM EVIDÊNCIA DE GUARATINGUETÁ em que tange ao seguinte reajuste em virtude do Calendário Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá :

“Onde se lê:”

Capítulo VI

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art.10º (...)

III - Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação e em um evento específico a ocorrer no dia **05 de DEZEMBRO de 2019**.

“Leia-se:”

Capítulo VI

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art.10º (...)

III - Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação e em um evento específico a ocorrer no dia **09 de DEZEMBRO de 2019**.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

“Onde se lê:”

Capítulo VIII

DO CALENDÁRIO

Art.14 (...)

Inscrição e envio de relatos	Início : 01 NOVEMBRO de 2019 Término : 29 de NOVEMBRO de 2019
Avaliação da banca	Dias 02,03 e 04 de DEZEMBRO de 2019
Divulgação dos resultados	05 de DEZEMBRO de 2019
Cerimônia de homenagens aos professores participantes ³ e vencedores do concurso	05 de DEZEMBRO de 2019 19:30 horas - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

³ recebimento de certificados para pontuação

“Leia-se:”

Capítulo VIII

DO CALENDÁRIO

Art.14 (...)

Inscrição e envio de relatos	Início : 01 NOVEMBRO de 2019 Término : 29 de NOVEMBRO de 2019
Avaliação da banca	Dias 02,03 e 04 de DEZEMBRO de 2019
Divulgação dos resultados	09 de DEZEMBRO de 2019
Cerimônia de homenagens aos professores participantes ³ e vencedores do concurso	09 de DEZEMBRO de 2019 19:30 horas -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

³ recebimento de certificados para pontuação

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Estância Turística de Guaratinguetá - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 148/19**

b)- Objeto: Futura aquisição de materiais de limpeza, destinados a diversas secretárias.

Empresas vencedoras:

- ALVES & CABRAL LTDA - ME, no tocante aos itens 25 e 122 no valor total de R\$ 2.096,00

- BRAVERY IND. E COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP, no tocante aos itens 5, 18, 20, 40, 44, 50, 63, 64, 69, 71, 84, 86, 87, 88, 94, 108, 117, 120, 123, 132, 139, 159, 160, 166, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 186, 199, 201, 202, 203 e 204 no valor de R\$ 16.200,26

- COMERCIAL LICYTARE - LTDA, no tocantes aos itens 14, 59, 119 e 130 no valor total R\$ 1.674,45

- FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP, no tocante aos itens 28 e 127 no valor total de R\$ 1.191,20

- GIOVANNA MENDES CHICARINO - ME, no tocante aos itens 2, 42, 43, 51, 55, 60, 77, 78, 79, 82, 96, 99, 118, 137, 138, 143, 144, 145, 147, 148, 163, 164, 165, 170 e 188 no valor total de R\$ 7.761,38

- NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME, no tocante aos itens 3, 4, 8, 11, 12, 15, 16, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 45, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 85, 89, 90, 93, 97, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 121, 128, 131, 133, 134, 135, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 168, 169, 171, 172, 183, 184, 187, 193, 194, 195, 196, 198 e 205 no valor total de R\$ 31.834,04

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI, no tocante aos itens 1, 6, 7, 9, 10, 13, 17, 21, 31, 35, 37, 38, 41, 46, 47, 52, 54, 66, 70, 80, 91, 92, 95, 98, 100, 101, 102, 105, 111, 115, 124, 125, 126, 129, 136, 140, 141, 142, 149, 150, 161, 162, 180, 185, 189, 190, 191, 192, 197 e 200 no valor total de R\$ 33.169,21

Guaratinguetá, 22 de Novembro de 2019.

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Ata de Registro Pregão Presencial nº 129/2019. Objeto: Futura aquisição de material de consumo para uso nas unidades de saúde, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI**, Até R\$ 900.000,00. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 31/10/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 134/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos de ar condicionado das unidades pertencentes à Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ESPER & FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA EPP**, R\$ 46.593,36. Prazo: 12 meses. Data: 13/11/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 120/19. Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **UNIFARDAS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME**, R\$ 7.214,60. Prazo: 12 meses. Data: 25/11/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 120/19. Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CARVALHO & VILELA LTDA**, R\$ 11.078,10. Prazo: 12 meses. Data: 25/11/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 992/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 133/FUNCOC/18.
ATRELADO AO PROCESSO 106.025-2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Jorge Francisco de Azevedo**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU219211205BR, situado na Avenida Brasil, nº 262 – Vila Paulista, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 09.051.005.01, não procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 10.

Desta forma, em razão de não ter sido efetuada a limpeza do imóvel em epígrafe, foi confeccionado Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0104 e a Notificação de Pagamento, que foi enviada através de carta AR JU429234325BR.

Que decorridos alguns dias, foi protocolado pelo Sr. Jorge Francisco de Azevedo seu recurso junto a esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, fl. 16, demonstrando que procedeu a limpeza de seu imóvel, conforme se verifica pelos documentos acostados às fl. 17 e 18 e o Relatório Fotográfico, confeccionado por esta Secretaria, apensado fl. 21.

Cabe consignar, que em decorrência deste intento, o Processo nº 106.025-2019, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0104 e a Notificação de Pagamento nº 950/19, serão arquivados, na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 991/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 642/FUNCOC/19.
ATRELADO AO PROCESSO 106.716-2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Benedito Hilario Busnardo**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU219211293BR, situado na Rua Petronio Vilela Leite, nº 1601 – Prefeito Gilberto Filippo, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 06.099.079.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 14.

Portanto, a notificação nº 731/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 989/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 696/FUNCOC/19.
ATRELADO AO PROCESSO 107.153-2019.**

Considerando que a proprietária do imóvel, **Marlene Alves Moreira**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU429233682BR, situado na Rua Arinor da Fonseca Pereira, nº 81 – Dr. Walter Arantes, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 07.023.063.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 09.

Portanto, a notificação nº 852/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 988/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 684/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 107.420-2019.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Adriana Helena Rangel Credidio Pereira**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 07, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU429233909BR, situado na Rua Hilda Maria Sobral Barbosa Mandarino, nº 73 – Jardim Santa Luzia, nesta urbe, com inserção cadastral nº 07.115.017.01, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 11.

Portanto, a notificação nº 816/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 990/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 333/FUNCOC/18.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Sidnei Roberto Felix de Souza**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 21, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU219211554BR, situado na Rua José Marins, nº 473 – Parque Residencial Beira Rio II, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 05.263.022.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 25.

Portanto, a notificação nº 771/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados nesta Secretaria de segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Jusecelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo: Concorrência Pública 007/2019.

Referência: Obra no Centro de Recepção do Turista e revitalização do Centro de Guaratinguetá: alargamento das calçadas na Rua. Dr. Martiniano.

A empresa **CONVALE CONSTRUTORA VALE DO PARAÍBA**, protocolou recurso contra a sua **INABILITAÇÃO**, na Concorrência Pública 007/2019, que tem como objeto Obra no Centro de Recepção do Turista e revitalização do Centro de Guaratinguetá: alargamento das calçadas na Rua. Dr. Martiniano.

1 – Preliminarmente.

1.1 – DA TEMPESTIVIDADE.

O recurso apresentado pela empresa **CONVALE CONSTRUTORA VALE DO PARAÍBA**, é tempestivo.

De fato cabe recurso contra a decisão de suspensão, conforme artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93:

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

1.2 – FATOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Inconformada com o resultado da Concorrência Pública, a empresa **CONVALE CONSTRUTORA VALE DO PARAÍBA**, apresentou recurso, contra a sua inabilitação no certame em questão por não atender na totalidade o subitem 07.04.03, alínea “a”, do documento editalício do certame licitatório.

“07.04 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

07.04.03. Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por entidade de direito público ou privado.

a) Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado que apresentar a execução dos serviços conforme o objeto licitado, no mínimo em 50% (cinquenta por cento)”.

2 – DO MÉRITO

De acordo com a manifestação técnica anexa aos autos, datado de 13 de novembro de 2019, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação entende que a RECORRENTE deveria comprovar qualificação técnica feita por ATESTADOS devidamente registrados na entidade profissional competente, devendo comprovar também, possuir em seu quadro de pessoal, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, feito por atestados devidamente registrados na entidade profissional competente.

Segundo a Comissão, os atestados deveriam comprovar no mínimo 50% (cinquenta por cento), conforme objeto licitado.

O assessor técnico destacou os itens mais relevantes da planilha de orçamento, para comprovação da qualificação técnica, através da curva ABC (Curva ABC em orçamento destaca os itens – insumos, mão de obra e equipamentos – que mais pesam no custo total de uma obra ou de um serviço)

Na obra em questão, a Comissão destacou 4 (quatro) itens relevantes; Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material, que deveria ser comprovado pelo menos

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

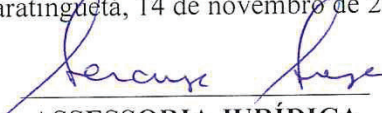
1.340,66 m² (50%); abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo de sub-leito, que deveria ser comprovado pelo menos 1.177,38 m²; camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), que deveria ser comprovado pelo menos 31,58 m³; e piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20x20 cm assentado com argamassa colante industrializada, que deveria ser comprovado, pelo menos 486.25 m².

A empresa RECORRENTE apresentou atestado de capacidade técnica insatisfatório, tendo como contratante o Condomínio Talhamar, que para os itens de relevância mencionado acima, não comprovou os 50% solicitados no subitem 07.04.03, alínea “a” do edital.

Destarte, pelos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, manifestamo-nos pelo **ACOLHIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa RECORRENTE, mantendo-se as decisões atacadas por seus próprios fundamentos.

Por fim, necessário seja o feito encaminhado para a Secretaria Responsável para aquiescência e eventuais outras determinações que entender por pertinente.

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2019.


ASSESSORIA JURÍDICA

Soraya Regina S. F. Fernandes
Procuradora Municipal
OAB/SP 63.557



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7773 / 3128-7772
E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br

MEM. Nº 278/19
AAM/SME

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2019.

Prezados Senhores,
Segue abaixo o relatório de análise das amostras e laudos, referente ao Pregão 139/19 – Aquisição de Uniformes.

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS E LAUDOS PP 139/19

IDENTIFICAÇÃO: <i>TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP</i> <i>CNPJ: 11.991.420/0001-01</i>			
ITEM	PRODUTOS	AMOSTRA	LAUDOS
LOTE 01	Camisetas	AMOSTRA CORRETA, DE ACORDO	DE ACORDO
	Após declarada vencedora, a empresa deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, uma prova de cada tamanho (grade) com no mínimo uma peça personalizada dos uniformes, juntamente com os laudos de ensaio técnico dos tecidos utilizados na confecção emitidos por um laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a sua gramatura e composição;		

IDENTIFICAÇÃO: <i>GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME</i> <i>CNPJ: 22.602.420/0001-80</i>			
ITEM	PRODUTOS	AMOSTRA	LAUDOS
LOTE 02	Conjunto de abrigo	AMOSTRA CORRETA, DE ACORDO	DE ACORDO
	Calça		
	Após declarada vencedora, a empresa deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, uma prova de cada tamanho (grade) com no mínimo uma peça personalizada dos uniformes, juntamente com os laudos de ensaio técnico dos tecidos utilizados na confecção emitidos por um laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a sua gramatura e composição;		
LOTE 03	Bermuda.	AMOSTRA CORRETA, DE ACORDO	DE ACORDO
	Short saia		
	Após declarada vencedora, a empresa deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, uma prova de cada tamanho (grade) com no mínimo uma peça personalizada dos uniformes, juntamente com os laudos de ensaio técnico dos tecidos utilizados na confecção emitidos por um laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a sua gramatura e composição;		

Adriana Aparecida de Melo
Adriana Aparecida de Melo
Departamento de Compras da Educação

Elisabeth R. A. M. S. Sampaio
Elisabeth R. A. M. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 135/2019 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de recarga de gás, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES REGISTRADOS

Lote	Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	11.250	8,50	95.625,00
2	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	3.750	8,50	31.875,00

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 127.500,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 143/2019 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de ração animal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES REGISTRADOS

Lote	Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	R. F. LEITE AQUINO DE RAÇÃO ANIMAL - EPP	200	100,00	20.000,00

- R. F. LEITE AQUINO DE RAÇÃO ANIMAL - EPP – R\$ 20.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 146/2019 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES REGISTRADOS

Lote	Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	30	1.290,00	38.700,00

- TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – R\$ 38.700,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO	Rubrica
0347-58	6
017	

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 975/19 - Processo nº 424/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Mario dos Santos Junior				
AHIM Nº	0117, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	424/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua João A. Fortes, 102	BAIRRO	Portal das Colinas	Cidade	Guaratinguetá
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 **e/ou efetue o pagamento da multa**, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

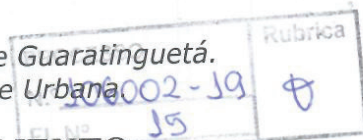
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 987/19 - Processo nº 608/19

Guaratinguetá, 22 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Regina Helena Silva Azevedo				
AIIM Nº	0120, de 22/11/19	NOTIFICADO	22/11/19	PROCESSO Nº	608/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	RuaGeraldo N. de Resende, 480	BAIRRO	Village Santana	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19			
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO	106.688-39	Habilitação	
Fl. Nº	16		

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 977/19 - Processo nº 624/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Flavia Cristina Zenith Ferreira				
AHM Nº	0119, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	624/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua Geraldo N. de Resende, 480	BAIRRO	Village Santana	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

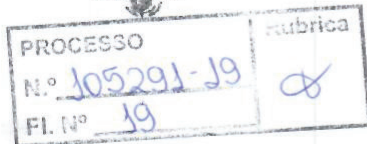
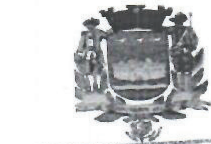


Diário Oficial

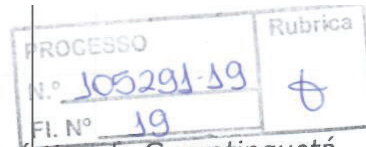
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 971/19 - Processo nº 565/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Claudineia Gomes Moreira				
AIIM Nº	0115, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	565
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua Adelino J. G. de Carvalho, 319	BAIRRO	Santa Luzia	Cidade	Guara
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/19 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128-7500, 3128-7133, 3128-1751



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO
N.º 105923-19
Fl. Nº 15

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 970/19 - Processo nº 606/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Gianna Leite Lucchesi				
AHM Nº	0116, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	606/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua Rafael Brotero, 63	BAIRRO	Centro	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19			
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



PROCESSO	Rubrica
N.º 103542-19	6
Fl. N.º 16	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 973/19 - Processo nº 444/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Claudemir Ruzene				
AIIM Nº	0113, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	44
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua Cláudio V. Santos, 319	BAIRRO	Portal das Colinas	Cidade	Guar
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/19 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300



Diário Oficial

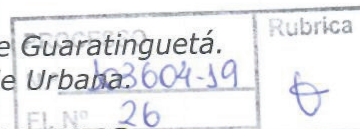
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 974/19 - Processo nº 474/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Village Santana Empreend. Imobiliários Ltda.				
AIIM Nº	0112, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	474/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua Umberto G. de Lima, 43 e 84	BAIRRO	Village Santana	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.450

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO	Rubrica
N.º 305960-39	8
Fl. N.º 14	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 972/19 - Processo nº 417/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Mingfen Li	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	417/19
AIIM Nº	0114, de 21/11/19	ENDEREÇO DO IMÓVEL			
RUA/AV	Rua Dr. Teotonio Vilella, 115	BAIRRO	Portal das Colinas	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA - ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá - CEP 12505-300